DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Licitações e Contratos

Outros atos

PROCESSO LICITATORIO Nº016-2021
PREGÃO ELETRONICO Nº005-2021
REPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O Departamento de licitações e contratos do Município de Marabá Paulista-sp Representado pelo pregoeiro Lourenço Garcia Neto ,nomeado pela portaria nº007/2019 ,vem apresentar sua resposta à impugnação do pregão em epígrafe.

I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NOVOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, E NAS NORMAS TECNICAS DA ABNT DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

II-DA INPUGNAÇÂO

Na data do dia 12 de MAIO de 2021, a empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP , interpôs recurso ao edital supracitado.

Neste sentido, a redação do ANEXO-I-TERMO DE REFERENCIA , do edital impugnado, CONFORME segue os itens :

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelas secretarias desta municipalidade , nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.4 – Os produtos deverão ser entregues junto àO Almoxarifado do Município de Marabá Paulista, com endereço sito à Rua Manoel Rodrigues Azenha, centro, no Município de Marabá Paulista/SP, no prazo máximo de 05 dias uteis , contados do recebimento da requisição, emitida pelo Departamento responsável, devidamente assinada pelo responsável.

6.3. Os produtos deverão ser entregues junto ao Almoxarifado com endereço sito à Rua XXXXXX, no Município de Marabá Paulista/SP, no prazo máximo de 5 dias uteis , contados do recebimento da requisição, emitida pelo Departamento requisitante , devidamente assinada pelo responsável.

Portanto, a impugnação foi oferecida tempestivamente, uma vez que a sessão publica esta marcada para o dia 26 de Maio de 2021.

III-RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante alega que o prazo de envio dos materiais visto que pelos seus fornecedores solicitam um prazo mínimo de entrega de no mínimo cinco dias.

Além do mais as transportadoras para conclusão de entrega ao órgão publico pedem o prazo de cinco dias referente a distancia territorial entre os municípios de CURITIBA -PR E MARABA PAULISTA-SP.

IV–DO PEDIDO DA IMPUGNANTES

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja ‘’DEFERIDO’’ nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

c) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.

V-DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Diante de tudo que fora exposto , decidimos retificar o

edital e mudar o prazo de 5 para 10 dias uteis mantendo assim a ampla competição de preço no certame e a isonomia no processo , e assim mantendo a sessão pública do dia 26 de maio de 2021.

VI-CONCLUSÃO

Certos de termos atendido os questionamentos técnicos solicitados pela Empresa recorrente informamos que estamos à disposição pra esclarecimentos de qualquer outra duvida que porventura possa surgir.

Diante do exposto, conhecemos a presente impugnação. Por restar comprovado os requisitos de tempestividade, para ACATAR O PROVIMENTO às razões apresentadas.

Marabá Paulista –sp ,12 de MAIO de 2021

LOURENÇO GARCIA NETO

PREGOEIRO